



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo



GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA - PP

INDICAÇÃO nº 001/2021

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O Vereador **Matheus Arruda – Progressistas (PP)**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula,

INDICANDO-LHE:

Que por meio das Secretarias Municipais competentes proceda à instalação de bicicletários (estrutura para colocar bicicletas) em locais estratégicos nos centros dos 1º distrito (Sede); Santa Rita da Floresta (2º); Euclidelândia (3º); São Sebastião do Paraíba (4º) e Boa Sorte (5º).

Além disso, que sejam instaladas placas sinalizadoras voltadas para a segurança dos ciclistas no meio urbano e rural, o que incentivará e facilitará a prática esportiva que vem crescendo exponencialmente em nosso Município e no país.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação se faz necessária, pois o ciclismo é prática esportiva que vem ganhando cada vez mais espaço e adeptos, sobretudo em tempos de pandemia causada pelo novo coronavírus, SARS-CoV2.

Forçoso admitir que temos alto número de praticantes do esporte citado em nosso município. A falta de sinalização e bicicletário traz evidente insegurança, além de ocasionar estacionamentos inadequados das bicicletas em áreas particulares e até mesmo públicas.

Além disso, é notório que o atendimento a presente indicação contribuirá para maior organização no meio urbano e rural, além de favorecer o município de outras diversas formas, haja vista o estímulo que seria criado para que os munícipes utilizem o citado meio de transporte alternativo, trazendo, assim, ganhos enormes para a saúde e qualidade de vida da população local.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cantagalo

Por fim, insta salientar o dever do Município em fomentar práticas desportivas formais e não formais, assegurando o direito ao lazer e ofertando áreas públicas para fins de recreação e esportes, tudo isso em consonância com o artigo 280, caput e §1º da Lei Orgânica do Município de Cantagalo.

Sendo assim, diante do exposto acima e atento a esta preocupação, primando pela segurança e urbanidade dos munícipes cantagalenses e considerando o artigo 280 da Lei Orgânica do Município de Cantagalo, **sugiro ao Poder Executivo que realize a construção de bicicletários em pontos estratégicos no centro deste município e distritos, bem como instale placas de sinalização voltadas para os ciclistas e de atenção aos demais condutores, tanto no meio urbano como rural.**

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 22 de janeiro de 2021.



Matheus Lucas de Arruda Câmara
Vereador – Progressistas (PP)